



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

PARECER Nº ____/2025
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Foi encaminhado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 11/2025 de iniciativa do Executivo que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE MÉDICO VETERINÁRIO 24 HORAS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE OFERECEM ATENDIMENTO ININTERRUPTO NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, DENOMINADA LEI CRYSTAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A propositura pretende, após aprovada, garantir a saúde e o bem-estar dos animais no município de Porto Feliz, por meio da regulamentação da presença contínua de médicos veterinários em clínicas que oferecem atendimento 24 horas.

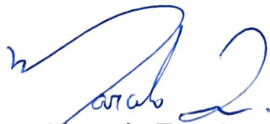
Para tanto, obriga as clínicas veterinárias que oferecem e comercializam o serviço de atendimento 24 horas no município de Porto Feliz a manter, de forma ininterrupta, um médico veterinário presencialmente no local durante todo o período de funcionamento.

O presente projeto de lei cumpre com as exigências legais e permitidas em Constituição, em seus artigos 18 e 30, e também garantidas na Lei Orgânica Municipal, enfatizado em seu art. 6º.

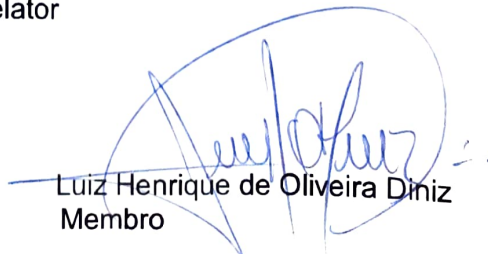
Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, pela tramitação e votação do Projeto de Lei nº 11/2025, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.


Marcelo Tuani
Presidente e Relator


Luís Antônio Gutierrez Ruiz
Vice-presidente


Luiz Henrique de Oliveira Diniz
Membro